2015-0.305.149-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente das manifestações da CGPAR, CPSE e Coordenadoria Jurídica, ACOLHO proposta de revogação do certame referente ao Edital de Chamamento nº 335/SMADS/2015, instaurado para conveniamento do serviço socioassistencial Centro Dia para Idosos, no distrito Parelheiros ou Marsilac, vez que não há interesse de prosseguimento nos moldes até então estabelecidos, pois a matéria passou a ser disciplinada pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa n° 03/SMADS/2018, tornando o edital em assunto inadequado à legislação vigente. Em consequência, com fundamento no art. 48-B, III e art. 48-C, da Lei Municipal nº 14.141/2006, DECLARO aberto o prazo de até 15 dias para que eventuais interessados se manifestem.

2016-0.128.640-2

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Vila Mariana, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho e nos termos da competência estabelecida no item XVI, "f" da Portaria nº 62/SMADS/2017, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 127/SMADS/2016, firmado entre a municipalidade e a organização social INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CNPJ nº 10.589.848/0001-51, para o Serviço Socioassistencial "Serviço de Abordagem Social às Pessoas na Rua e em Situação de Rua que fazem Uso das Ruas para o Consumo Abusivo de Substâncias Psicoativas em Cenas de Uso", com oferecimento de 100 vagas, nos Distritos da SAS Vila Mariana, sob a supervisão da SAS Vila Mariana, para fazer nele constar:Fica REDUZIDO o valor de R$ 4.644,95, referente à obtenção de isenção de encargos sociais – cota patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R$ 48.525,32 (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), alterando-se o Anexo I do Termo de Convênio como demonstrado.Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0003159-6

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta de MAYRA MOTTA, portadora da Cédula de Identidade nº 18900807 e inscrito no CPF/MF nº 151.499.448-82, MARLENE DELARISCI MOTTA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.160.977-6 e inscrita no CPF/MF nº 302.903.118-70 e MAURICIO CARLOS MOTTA, portador da Cédula de Identidade nº 17967317 e inscrito no CPF/MF nº 134.866.958-60 para locação do imóvel sito na Rua Francisco Vieira Bueno, 371 – Vila Primavera, visando a instalação da Supervisão da Assistência Social – Sapopemba e do Serviço Socioassistencial "Centro de Referência Especializado de Assistência Social", pelo período de 12 meses, acrescido ao valor do IPTU, constituindo a importância mensal de R$ 10.819,64 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se as dotações orçamentárias nº 93.10.08.244.3023.4.397.3.3.90.36.00.00, 93.10.08.244.3023.4.397.3.3.90.39.00.00 e através das Notas de Reserva nº 53.211 e 53.133, respectivamente.

EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.085.673-4. SAS IT. TERMO DE ADITAMENTO 002/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO 127/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTA RITA– CNPJ: 64.027.980/0001-07. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE / MA VILA CURUÇÁ. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13/07/2020. Valor de repasse mensal: R$ 43.383,5. Dotação: 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 954.437,00. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 14/09/2018. Assinatura. 11/09/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2014-0.356.101-6. SAS IT. TERMO DE ADITAMENTO 002/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO 023/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA– CNPJ: 05.919.155/0001-40. - CASA PADRE HÉLIO LOPES. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 15/04/2020. Valor de repasse mensal: R$ 90.034,28. Dotação: 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$1.711.051,22. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 16/09/2018. Assinatura. 17/09/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.085.678-5. SAS IT. TERMO DE ADITAMENTO 002/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO 076/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO– CNPJ: 04.488.578/0001-90. MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PROJETO CATAVENTO. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2020. Valor de repasse mensal: R$ 69.529,17. Dotação: 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.529.641,74. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/09/2018. Assinatura. 19/09/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.102.581-0. SAS PJ. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO 113/SMADS/2015 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA PROJETO NEEMIAS– CNPJ: 07.827.871/0001-22. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP - CEDESP KAIROS. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/06/2020. Valor de repasse mensal: R$ 96.926,08. Dotação: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 2.132.373,76. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/09/2018. Assinatura.14/09/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2015-0.075.710-8. SAS EM. TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO 112/SMADS/2016 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO – CNPJ: 68.478.791/0001-01. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 05/07/2020. Valor de repasse mensal: R$ 67.102,69. Dotação: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0 X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.487.442,96. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/09/2018. Assinatura. 12/09/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0002776-9– SAS CAMPO LIMPO – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 475/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil SOCIAL BOM JESUS - SBJ – CNPJ: 47.468.186/0001-71.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA. TOTAL DE VAGAS: 120. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS. ENDEREÇO: RUA LAGOA BRANCA, 206 - JARDIM UMARIZAL. Distrito: JARDIM SÃO LUIS. Supervisão e Acompanhamento da SAS CL. Repasse Mensal: R$ 47.856,46. FONTE MUNICIPAL: R$ 47.856,46 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.30 13.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 12/09/2018 a 11/09/2023. ASSINATURA EM 19/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2012-0.212.542-1. SAS SANTANA / TUCURUVI. Termo de Rescisão ao Termo de Convênio 406/SMADS/2013. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR- CNPJ 43.633.288/0024-30. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO- Vigência: 16/05/2013 a 815/05/2019 – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/09/2018. ASSINATURA EM: 19/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0006126-6– SAS GUAIANASES – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 479/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ – CNPJ: 58.916.685/0001-09.** Tipo de serviço: NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – na modalidade: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III– de 07 anos a 15 anos. TOTAL DE VAGAS: 60. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS. ENDEREÇO: RUA SERRA DAS ARARAS, 409. Distrito: LAJEADO. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R$ 43.579,99. FONTE MUNICIPAL: R$ 43.579,99 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10 .08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Vigência: de 18/07/2018 a 13/01/2019. ASSINATURA EM 19/09/02/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003106-3 - SAS SÉ – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 453/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA CROPH – CNPJ: 43.473.487/0001-32.** Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas. TOTAL DE VAGAS: 282. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS. ENDEREÇO: RUA DEOCLECIANA, 25 e 31 – LUZ. Distrito: BOM RETIRO. Supervisão e Acompanhamento da SAS SE. Repasse Mensal: R$ 211.669,06. FONTE MUNICIPAL: R$ 211.669,06 MÊS - Dotação Orçamentária: 9393.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00 .0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. Vigência: de 01/09/2018 a 31/08/2023. ASSINATURA EM 10/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003400-5– SAS JAÇANÃ / TREMEMBÉ – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 478/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA - MUDAR – CNPJ: 71.738.645/0002-55.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. TOTAL DE VAGAS: 20 VAGAS E EXCEPCIONALMENTE 22 NAS OPERAÇÕES DE BAIXAS TEMPERATURAS. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: TREMEMBÉ. Supervisão e Acompanhamento da SAS JT. Repasse Mensal: R$ 97.287,33. FONTE MUNICIPAL: R$ 97.287,33 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL. Vigência: de 16/09/2018 a 15/09/2023. ASSINATURA EM 20/09/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0003247-9– SAS ITAIM PAULISTA – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 477/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E SITUAÇÃO DE RISCO – CNPJ: 04.488.578/0001-90.** Tipo de serviço: CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER – CDCM. TOTAL DE VAGAS: 100. IMÓVEL: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS. ENDEREÇO: RUA PROF. ZEFERINO FERRAZ, 396. Distrito: ITAIM PAULISTA. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R$ 40.733,77. FONTE MUNICIPAL: R$ 40.733,77MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.30 13.4329.3.3.50.39.00.0X - POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA AS MULHERES. Vigência: de 16/09/2018 a 15/09/2023. ASSINATURA EM 19/09/2018.

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006427-3
SAS - GUAIANASES
EDITAL nº: 339/SMADS/2018
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Modalidade: Centro para Crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses – CCA.

CAPACIDADE: 120 vagas

O comitê após análise pormenorizada dos recursos interpostos à este, apresenta sua manifestação, conforme segue. Nossa análise fora ancorada nas previsões do Edital nº339/SMADS/2018 e demais legislações, tais como LEI 57.575/16 ,LEI 13.019/14, bem como a Portaria nº55/SMADS/17.

Acerca do recurso interposto pela **OSC Associação Grupo de Mães Novo Amanhecer** , julgamos que a questão da ausência das metas, conforme já destacado pelo comitê, tornou o Plano grau insatisfatório visto que as metas são exigidas no Art. 22 da LEI 13.019/14 "Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; bem como o observado no Art. 15 da Portaria nº55/SMADS/2018, parágrafos 4º " no plano de trabalho as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para execução do objeto abaixo elencados. – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir: 1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico: Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros: Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras. 3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários: Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estimulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas; 5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família: Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferencia; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estimulo à participação dos usuários durante as atividades; 6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território; Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Ressalta-se ainda, com base no Edital item 8 . 8.5.1.2.que o grau insatisfatório de adequação decorre do Plano de Trabalho contrariar a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, o que é causa para desclassificação da proposta.

Em que pese no recurso a OSC ter apresentado considerações a todos os itens citados como insatisfatórios pelo comitê, as legislações que subsidiaram o referido Edital não previam adequação do Plano de Trabalho, nesse sentido, visto que o recurso apresentado complementa tais itens não será possível acatá-los, pois o conteúdo apresentado no Plano de trabalho original, diverge de todas as prerrogativas legais citadas anteriormente.

Acerca do recurso interposto pela **OSC FIB Federação de Irmãos Beneficente**, pontuamos que o grau insatisfatório avaliado pelo comitê não decorreu de um "erro de digitação ou interpretação", mas sim pelo fato do Plano de Trabalho apresentado contrariar a legislação vigente, ratificada no Art.22 da LEI 13.019/14 que refere "deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: **II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.**

Cabe ainda pontuar, que, apesar da OSC no recurso citar " a nova portaria" na qual seria possível fazer alterações, quanto a aplicação dos recursos da parceria, destacamos que este certame não estava pautado nesta " portaria" que, diferente do informado pela OSC, é uma normativa, a nº03/SMADS/2018. Pontuamos ainda que mesmo que o certame estivesse sob a égide desta normativa, esta em seu Art. 24ª versa §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: **DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.** Feito estas ponderações, avaliamos que mesmo se estivesse na vigência desta nova normativa, o solicitado pela OSC não teria embasamento legal para atendimento.O certame teve a apresentação de uma proposta com grau satisfatório de adequação, cujo Plano de trabalho está em conformidade com as legislações em questão. A falha formal apresentada, no item 7.5.2 do edital, não compromete as metas, resultados ou custos do serviço.

Nestes termos, julgamos mantida a classificação publicada, conforme segue.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
Proposta Única	Satisfatória	07.396.491/0001-80	OSC CRDC Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial,

São Paulo, 20 de setembro de 2018
Francilene Gomes Fernandes
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Flavia Maria de Moura Reis
Titular da Comissão de Seleção
Andreia da Silva Santos
Titular da Comissão de Seleção

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 21/SMADS/2018 – Processo 6024.2017/0002925-5 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndios instalados nos imóveis vinculados à rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), conforme especificações do Edital e em seus Anexos - SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2018, às 10:30 horas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, comunica aos interessados que fará realizar a licitação acima mencionada, ficando o caderno de licitação disponível para consulta na Internet no site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.comprasnet.gov.br e na Supervisão de Compras e Licitação, na Rua Líbero Badaró, 561/569 – 2º andar – Centro – São Paulo – Telefone para informações: 3291-9712. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser adquirido mediante o pagamento do preço público de R$ 0,21 (vinte e um centavos) por folha, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no local acima, até o último dia anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame.

6024.2018/0005734-0

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica, e fundamento no artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 10/SMADS/2018, firmado entre SMADS e a METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.281/0001-81, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação mensal de contêineres habitáveis para atender às necessidades das Unidades que compõem SMADS, para nele fazer constar: Fica aditado o presente Contrato nº 10/SMADS/2018 para acréscimo de 16 (dezesseis) container habitável – tipo dormitório/almoxarifado/atendimento/escritório/copa, sendo 08 (oito) unidades destinadas ao ATENDE I (LUZ) situado na Rua dos Gusmões x Rua dos Protestantes, passando das atuais 25 (vinte e cinco) unidades para o total de 33 (trinta e três) unidades e 08 (oito) unidades destinadas ao ATENDE III (GENERAL RONDON) situado na Rua General Rondon, 50, passando das atuais 35 (trinta e cinco) unidades para o total de 43 (quarenta e três) unidades, mediante emissão de Ordem de Serviço. Fica alterado o subitem 01, do item 1.1 da cláusula primeira, container habitável, tipo dormitório/almoxarifado/atendimento/escritório/copa do contrato nº 10/SMADS/18, passando dos 131 (cento e trinta e um) containers para 147 (cento e quarenta e sete) containers e o item 2.1 da cláusula segunda, passando a locação mensal dos atuais 160 (cento e sessenta) containers para 176 (cento e setenta e seis) containers. Fica a cláusula décima primeira, 11.1, modificada para constar os fiscais do contrato e suplentes, para ATENDE I, II e III, a fiscal titular Cássia Aparecida Travensolo, RF 587.373-8 e como suplente Cláudia dos Santos Ribeiro, RF 816.956-0, ATENDE IV, fiscal titular Priscila Rio Branco, RF 840.126-8 e suplente Dalete Oliveira de Lima, RF 723.177-6, e ATENDE V, fiscal titular Cleide Leonel Amaro Mendes, RF 512.551-1 e, suplente, Leila Nordi Murat, RF 558.433-7. O valor do acréscimo mensal é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), passando o valor total mensal de R$ 112.675,00 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R$ 123.875,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondendo um acréscimo aproximado de 9,94009%). AUTORIZO, outrossim, a utilização do saldo do empenho do recurso necessário ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308. 3.3.90.39.00.00, através da nota de reserva de nº 60.839 para o presente exercício.

2015-0.101.983-6

À vista do noticiado no presente processo administrativo e em especial da manifestação da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, do Setor Técnico de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, que acolho, DESIGNO, nos termos do disposto no artigo 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 8º, I, alínea b, do Decreto Municipal nº 54.873/2014, o Sr. Mário Sérgio Stefano, portador do R.F. nº 807.282-5, para receber os serviços objeto do Contrato nº 50/SMADS/2015, firmado entre a Municipalidade e a empresa H.E ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.269.453/0001-40, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção e adequação no imóvel situado na Rua São Constâncio, 457 – Vila Mafra – Aricanduva – São Paulo/SP.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS E DESPACHOS DA COORDENADORA
PROCESSO 6017.2018/0052009-2 – GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA - CNPJ Nº 02.593.165/0001-40
Nota de Empenho Nº 92.386/2018
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: Substituição de fiscal de contrato
DESPACHO:

Tendo em vista a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, por meio da Nota de Empenho **nº 92.386/2018** , com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e a indicação de COTEC no documento SEI nº 011149819, **DESIGNO o servidor FELIPE TOLEDO BITTAR RF. 816.837-7, como fiscal titular** para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, em substituição ao servidor Luciano Felipe de Paula Capato RF.755.941-1 e, em seu impedimento legal, **DESIGNO COMO SUPLENTE o servidor FABIO FUKAYAMA, RF 818.843.2/1** em substituição ao servidor Felipe Toledo Bittar RF. 816.837-7.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2018.

URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO GABINETE

PROCESSO Nº 6068.2018/0001758-5 – INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL. – ASSUNTO: Aquisição de copos plásticos para água – ARP nº 011/SMG-COBES/2016. – I - Em vista do contido nos presentes autos, em especial das manifestações de DCL – 010971242 e de CAF - 010991422, que acolho, e da Assessoria Jurídica desta Secretaria - 011103014, com fundamento no artigo 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 54.873/14, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) centos de copos para água, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – ARP nº 011/SMG-COBES/2016, para o período de 06 (seis) meses, pelo valor unitário de R$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), e, portanto, valor total de R$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). – II - Em consequencia, AUTORIZO o empenhamento do valor de R$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) à empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 64.088.214/0001-44, onerando a dotação nº 37.10.15 .122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 58.836 – 010957843 e 010958537. – III - NOMEIO os servidores Francisco de Assis Santana – RF. 546.179.9 e Aymar Mendes Soares – RF 610.391.0, para ocuparem as funções de fiscal titular e suplente, respectivamente.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO –

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo nº 6210.2017/0003987-1 I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% ao quantitativo inicialmente ajustado no Termo de Contrato nº. 136/2018, para fornecimento de 06 PEÇAS de DRENO TORÁCICO PARA PNEUMOTÓRAX - CALIBRE 14FR, com valor unitário de R$ 588,00 e total de R$ 3.528,00, a ser firmado com a respectiva empresa ONCORMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 20.088.885/0001-30, conforme informação da Gerência Técnica de Suprimentos, bem como a manifestação favorável da Sra. Diretora do Departamento Técnico de Adminis-

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 21 de setembro de 2018 às 02:45:33.